



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL 003/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Antônio Jacques Soares, nº 133, Centro, neste Município, por intermédio da **JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, constituída em 10 de novembro de 2015, por meio do Decreto nº 093, de acordo com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 002/2008, alterada por meio do Decreto nº 029/2024 e Decreto nº 057/2024, **vem a público, para conhecimento dos interessados e das partes envolvidas**, conforme prevê o Regimento Interno da JIF que dispõe sobre todos os procedimentos e prazos para atuação da JIF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 063 de 21 de outubro de 2016, **divulgar as decisões proferidas na Sessão Ordinária, realizada no dia 09/09/2025, nos processos administrativos tributários distribuídos à JIF para análise, manifestação e julgamento em primeira instância, ficando a parte INTIMADA para que, caso queiram, interponham recurso no prazo e moldes constantes deste Edital.**

1 – DOS PEDIDOS DEFERIDOS, INDEFERIDOS

1.1 – As decisões favoráveis, pedidos indeferidos, deferidos, integral ou parcialmente, e reconhecidos pela Junta de Impugnação Fiscal foram:

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
26.995/2025	R. L. MÃNHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI ME	RESTITUIÇÃO DE ISS.	INDEFERIDO

2- DO RECURSO

° RUA: ANTÔNIO JACQUES SOARES, N.º 133- SALA 202 - CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ES
ESPÍRITO SANTO

TEL: (28) 3535-1900 falar com Olimara ou Emília ou Marcela ou Leila ou Ilânia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

- 2.1 - Caberá recurso voluntário nas decisões proferidas em primeira instância pela Junta de Impugnação Fiscal, nos termos do art. 239 do CTM, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de divulgação deste Edital;
- 2.2 – Caberá recurso ao Conselho Municipal de Recursos Fiscais para julgamento em segunda instância;
- 2.3 - O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8 às 11 horas e das 12:00 às 17 horas;

Presidente Kennedy – ES, 09 de Setembro de 2025.

CERTIDÃO
Certifico que Edital
Nº 003/2025
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 09/09/25
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

[assinatura]
Olimara da Silva Souza Teixeira
PRESIDENTE

[assinatura]
Emília Lopes Rosa
MEMBRO

[assinatura]
Marcela Cristina Rizo
MEMBRO

[assinatura]
Ilania Barcelos de Souza Venturim
SUPLENTE

[assinatura]
Elenilza de Fátima Santana Barcelos
SUPLENTE

CERTIDÃO
Edital 003/2025
Lido na forma do Art.69 da Lei Orgânica com
redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/19.
09/09/25
[assinatura]



EDITAL N° 003/2025

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 005124/2025
09/09/2025 - 11:10:42
Prefeitura de P. Kennedy/ES

[assinatura]

RUA: ANTÔNIO JACQUES SOARES, N.º 133- SALA 202 - CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ES
ESPÍRITO SANTO

TEL: (28) 3535-1900 falar com Olimara ou Emília ou Marcela ou Leila ou Ilânia.